



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2274

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2274

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6057, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

"Designa servidora pública municipal para responder pela Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a criação da Ouvidoria Geral do Município por meio da Lei Municipal nº 2.758, de 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento da Ouvidoria Geral e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/e-SIC),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **RAIMI CUSTÓDIO DA FONSECA BOMFIM**, portadora do RG nº 41.088.687-7 e do CPF nº 015.779.401-64, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subdiretor de Departamento de Convênios e Transparência, para exercer as funções de responsável pela Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º O exercício das funções de que trata o art. 1º observará as atribuições e diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 2.758/2021 e na legislação federal correlata.

Art. 3º A presente designação tem caráter não remunerado, não gerando direito à percepção de qualquer acréscimo estipendial ou gratificação funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Bonito, 23 de setembro de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

Portaria nº 6062, de 01 de outubro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 5999, de 21 de julho de 2026, a qual concedeu afastamento, sem vencimentos à servidora pública municipal, Sra. Michelle Regina Belini, fazendo com que o mesmo retorne ao exercício de suas funções de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria

nº 5999, de 21.07.2026.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de outubro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 6063, de 01 de outubro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 5533, de 20 de dezembro de 2024, a qual concedeu afastamento, sem vencimentos à servidora pública municipal, Sra. Nanci Aparecida Montanha Barboza, fazendo com que o mesmo retorne ao exercício de suas funções de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5533, de 20.12.2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de outubro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 6064, de 01 de outubro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Renata de Oliveira Lacerda, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público, realizado conforme edital nº 001/2025, 8ª colocada, RG nº 41.740.555-8, CPF nº 346.339.128-79, CTPS nº 3463391 - Série 2879 SP, PIS nº 201.60740.51-1, para exercer as funções de Cuidador Escolar, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de outubro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 6065, de 01 de outubro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2274

Página 3 de 4

atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Maicon Gomes de Paula, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público, realizado conforme edital nº 002/2022, 8º colocado, RG nº 47.684.367-4, CPF nº 402.132.068-70, PIS nº 207.14828.65-8, para exercer as funções de Professor de Atendimento Educacional Especializado, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de outubro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

Portaria nº 6066, de 01 de outubro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar, em conformidade com o artigo 6º, § 2º da Lei Municipal nº 3024, de 23 de junho de 2025, os servidores a seguir elencados para atuar como responsáveis pelo adiantamento feito diretamente à Diretoria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas, a qual tem por diretora responsável, a Sra. Alexandra Elias, portadora do RG nº 17.507.041-6, inscrita no CPF sob o nº 147.564.958-42, destinado à realização de pequenas despesas de pronto pagamento, no âmbito da Administração Pública Municipal.

I – Lívia Valim Vieira – RG nº 40.517.357-X – CPF nº 327.612.588-94

II – Vivian Cristina Cerazi – RG nº 42.364.115-3 – CPF nº 319.913.548-00

Art. 2º Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de outubro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

Portaria nº 6067, de 01 de outubro de 2026

Considerando a suspensão temporária do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, tendo em vista a

internação do investigado para realização de tratamento de saúde;

Considerando, também a interrupção do prazo prescricional da pretensão punitiva e do PAD;

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o artigo 105 da Lei Complementar nº 2305, de 26.12.2012, o prazo estabelecido na Portaria nº 5847, de 10 de fevereiro de 2026 – Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de outubro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2274

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

RIBEIRÃO BONITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 200030/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2042/2026

OBJETO: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **homologo** o Processo Licitatório em epígrafe, na modalidade supra, nos termos do artigo 71, inciso IV, do citado diploma legal para que produza os efeitos legais.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ribeirão Bonito, 02 de outubro de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal